MURAL PMX
ENTRADA 23/06/10
SAÍDA 13/07/10

# LEI Nº 1322, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS**. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão | 05 | Secretaria de Obras | |
| Proj/Ativ | 2062 | Calçamento e drenagem de ruas | |
| Elemento | 33.90.30/0001 | Material de Consumo | R$ 1.000,00 |
| Elemento | 33.90.39/0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 688.000,00 |
| Elemento | 44.90.51/0001 | Obras e Instalações | R$ 1.000,00 |

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de Junho de 2010.

**CELSO BASSANI BARBOSA**
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

**MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES**
**Secretário de Administração e Finanças**